



CONGRESSO NACIONAL

00050

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
14/11/2012

MP 586 de 2012

AUTOR Giovanni Queiroz-PDT/PA	Nº PRONTUÁRIO
-----------------------------------------	---------------

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 (X) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Inclua-se o inciso III no § 6º, do artigo 3º da Lei no 5.537, de 21 de novembro de 1968, alterada pela MP 586 de 2012.

Art. 3º.....

 § 6º.....

III – Transferências de recursos para a compra de equipamentos e contratação de serviços para manutenção da infraestrutura escolar.

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa tem por objetivo estabelecer na Medida Provisória 586, que o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP), possa repassar recursos para a compra de equipamentos e contratação de serviços para manutenção escolar, além do aperfeiçoamento profissional dos professores da educação básica escolar. As escolas públicas sofrem também, com a estrutura física inadequada para a sua realidade local, como no caso da falta de equipamentos de ar condicionados nas salas de aula da região amazônica.

Vemos como prioridade para o pleno desenvolvimento escolar além de professores bem preparados, a existência de uma infraestrutura que contribua para este pleno aprendizado. Temos a obrigação de assegurar a melhoria da infraestrutura física das escolas, generalizando inclusive as condições para a utilização das tecnologias educacionais em multimídia, contemplando-se desde a construção física, com adaptações adequadas a portadores de

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 14/11/2012, às 10:02

Gigliola Ansiliero, Mat. 257129

necessidades especiais, até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas e a adequação de equipamentos, como a climatização de salas de aula.

ASSINATURA

